PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.455/94

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para iluminação e construção de um padrão trifásico na Praça de Esportes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão anuladas em dotações do orçamento vigente, que não serão utilizadas no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 12 de setembro de 1.994.

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

MAURO DE ALMEIDA CAMPOS
Diretor Administrativo